



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA



**LEI Nº 081/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Publicado em: 04/09/2023

**“Dispõe sobre denominação de Rua Gerson Balbino de Souza, no Setor Parque das Palmeiras e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Estado de Goiás, APROVOU e o, Prefeito Municipal, SANCIONOU a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado a Rua 4 para Gerson Balbino de Souza no Setor Parque das Palmeiras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposição em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, aos 4 de setembro de 2023.**

**JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**